



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 12/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MAMEDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso  
I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica determinado *facultativo* o expediente do dia descrito abaixo, em todos os  
setores da Administração Pública da Prefeitura de São Mamede-PB:

- I - Dia **30.04.2026** (quinta-feira) – *facultativo*;
- II - Dia **01.05.2026** (sexta-feira) – *feriado nacional*.

**Art. 2.º** - Após determinado o ponto facultativo, fica estabelecido o funcionamento dos  
serviços essenciais e ininterruptos, tais como: limpeza urbana, órgãos de assistência a saúde  
(Hospital e SAMU) e Casa do Idoso.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as  
disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE:**

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL